

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/
SP
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando a indicação efetuada pela Ugads apresentada durante Reunião Ordinária do dia 30 de Agosto de 2024 e no SEI nº 22.790/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da recomposição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares, a seguir:

I Franciellem Telles Germano em substituição a Gabriel Amorim Battaglini (titular) – Representantes do Poder Executivo;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 30 de Agosto de 2024.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
 Gestão 2024-2026

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ.

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
 CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.390/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, com possibilidade de desenvolvimento de autonomia, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, na modalidade Residência Inclusiva.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGC (Unidade de Gestão de Cultura), constando: Cristina Aparecida Godoi Silva Firmino (titular) e Denilson Ricardo André (suplente), partir de 02 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 03/09/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
 CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 22.135/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar, no município de Jundiaí.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGPS, constando: Filipe André Risso Firmino (titular) e Glauco Andreazzi Franco (suplente), partir de 01 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 30/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
 CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 23.173/2023

OBJETO: Desenvolvimento do projeto "Curarte", financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí. Fica autorizado o remanejamento do valor de de R\$ 4.670,08 da linha "Recursos Humanos" (item "Salários e Ordenados)" para as seguintes linhas: "Gastos Administrativos" (item "Material de Escritório" - no valor de R\$ 2.970,08), "Gêneros Alimentícios" (item de mesmo nome no valor de R\$ 1.200,00) e "Materiais" (item "Material Pedagógico" - no valor de R\$ 500,00), a partir da data de assinatura do presente, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, "b" do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 29/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA HORTOLÂNDIA.

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
 CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 20.328/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí.

Fica autorizada a substituição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste termo indicados pela UGPS, constando: Filipe André Risso Firmino (titular) e Glauco Andreazzi Franco (suplente), partir de 01 de setembro de 2024, sem alteração no valor global do Termo, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 30/08/2024
 MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

FUMAS**EDITAL Nº 74, de 24 de junho de 2024**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo - FUMAS SEI nº 000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, a servidora abaixo relacionada foi considerada apta à progressão salarial, referente ao mês de junho/2024, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

Junho/2024	
Bruna Marino Cliini	APTA
Claus Leite Pereira	APTO
Fabio Ruivo Brolo	APTO
Juliano Marighetto	APTO
Marcelo Fernandes	APTO
Maria Aparecida Martins	APTA
Mariette Bertasso Mazaro	APTA
Marinete Gomes da Silva Moraes	APTA
Sandra Maria Aoki	APTA
Vagner Sousa Dantas	APTA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
 Superintendente